

A EFETIVIDADE DA GUARDA COMPARTILHADA EM CASOS DE CONFLITOS CONJUGAIS COM ALTO GRAU DE LITIGIOSIDADE: O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEDIAÇÃO FAMILIAR E SUA APLICAÇÃO À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO (2020–2024)

*Lucas Ferreira Caetano*¹

*Frederico Thales de Araujo Martos*²

Palavras-chaves: Guarda compartilhada; Conflito familiar; Políticas públicas

Problema de pesquisa

A guarda do filho configura tema de nodal relevância no âmbito do Direito de Família, pois é dele que se extrai o melhor interesse para o menor. Mudanças trazidas pela Lei 13.058/2014 advêm da principal alteração: a guarda compartilhada passa a ser a regra. Diante de tal mudança, impõe-se a necessidade de analisar os casos em que os pais não têm diálogo amigável entre si. Imposta como regra, a guarda compartilhada é a melhor opção a esses genitores. Mesmo sem acordo, essa normatividade geral será aplicada a todos os casos do Direito de Família. Adornado pelo litígio intenso entre os pais, o contexto faz com que a criança seja diretamente envolvida no conflito.

Objetivos de pesquisa

O presente trabalho tem como objetivo geral analisar a efetividade da guarda compartilhada em situações de litígio intenso, onde o diálogo entre os pais beira o inexistente, e assim expor por meio de análises casos em que o egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo mantém a guarda unilateral para proteger o direito da criança, mesmo tendo a guarda compartilhada como regra.

No que tange aos objetivos específicos, visa a exposição de medidas existentes como: apoio de mediação familiar e programas sociais. Em específico as iniciativas do CNJ ao incentivar a mediação e oferecerem atendimentos psicossociais às famílias litigiosas, e através desses meios constatar se de fato esses programas sociais alcançam o sucesso ou ainda é algo limitado para a maioria das famílias.

Metodologia

A presente pesquisa utilizará o método dedutivo, partindo de premissas gerais acerca da guarda compartilhada como regra e dos conflitos conjugais litigiosos, a fim de alcançar conclusões específicas quanto à efetividade desse instituto na realidade prática. A investigação terá como base a análise normativa dos dispositivos pertinentes do Código Civil, bem como a interpretação jurisprudencial consolidada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período compreendido entre os anos de 2020 a 2024. Serão igualmente examinadas as políticas públicas voltadas à mediação familiar, juntamente e será empregada a pesquisa documental, mediante consulta a doutrinas, obras jurídicas especializadas e periódicos acadêmicos.

Estado de São Paulo, no período compreendido entre os anos de 2020 a 2024. Serão igualmente examinadas as políticas públicas voltadas à mediação familiar, juntamente e será empregada a pesquisa documental, mediante consulta a doutrinas, obras jurídicas especializadas e periódicos acadêmicos.

Considerações parciais

Diante da análise empreendida, evidenciou-se que a guarda compartilhada, como regra presente na Lei 13.058/2014, sozinha não resolve de imediato, sendo preciso e necessário o implemento de medidas de políticas públicas eficazes para auxiliar, juntamente com decisões judiciais sensíveis ao interesse da criança, principal sofredor dessa relação.

¹ Graduando em Direito pela Faculdade de Direito de Franca – FDF. E-mail: lcaetano1911@gmail.com.

² Doutor e Mestre em Direito pela FADISP; Bacharel em Direito pela FDF.

Referências

AKEL, Ana Carolina. Guarda compartilhada: um avanço para a família. São Paulo, 2010.

BRITO, Leila Maria Torraca de; GONSALVES, Emmanuela Neves. Guarda compartilhada: alguns argumentos e conteúdos da jurisprudência. Revista Direito GV, v.9, p. 299-317, 2013.

BRUNO, Denise Duarte. Guarda compartilhada. Revista Brasileira de Direito de Família, Porto Alegre, v. 3, n. 12, p. 31, 2002. DIAS, Maria Berenice. Guarda compartilhada, uma novidade bem-vinda. Disponível em: <https://berenedias.com.br/guarda-compartilhada-uma-novidade/>. Acesso em: 20 set. 2025.

DIAS, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. São Paulo: JusPODIVM, 2022. 1084 p. ISBN 9788544235461.

DINIZ, Maria Helena. Guarda compartilhada: novo padrão contemporâneo do Direito de Família. IBDFAM Acadêmico. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/artigos/453/IBDFAM+ACAD%C3%8AMICO+-+Guarda+Compartilhada:+Novo+Padr%C3%A3o+Comtempor%C3%A2neo+do+Direito+de+Fam%C3%A> Dlia. Acesso em: 20 set. 2025.

ELIAS, Roberto João. Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.